

TECNOLOGIA

# App possibilita emitir guia do eSocial no celular

Com o Pagar eSocial, empregadores têm maior praticidade para gerar a DAE, evitando acesso direto ao portal

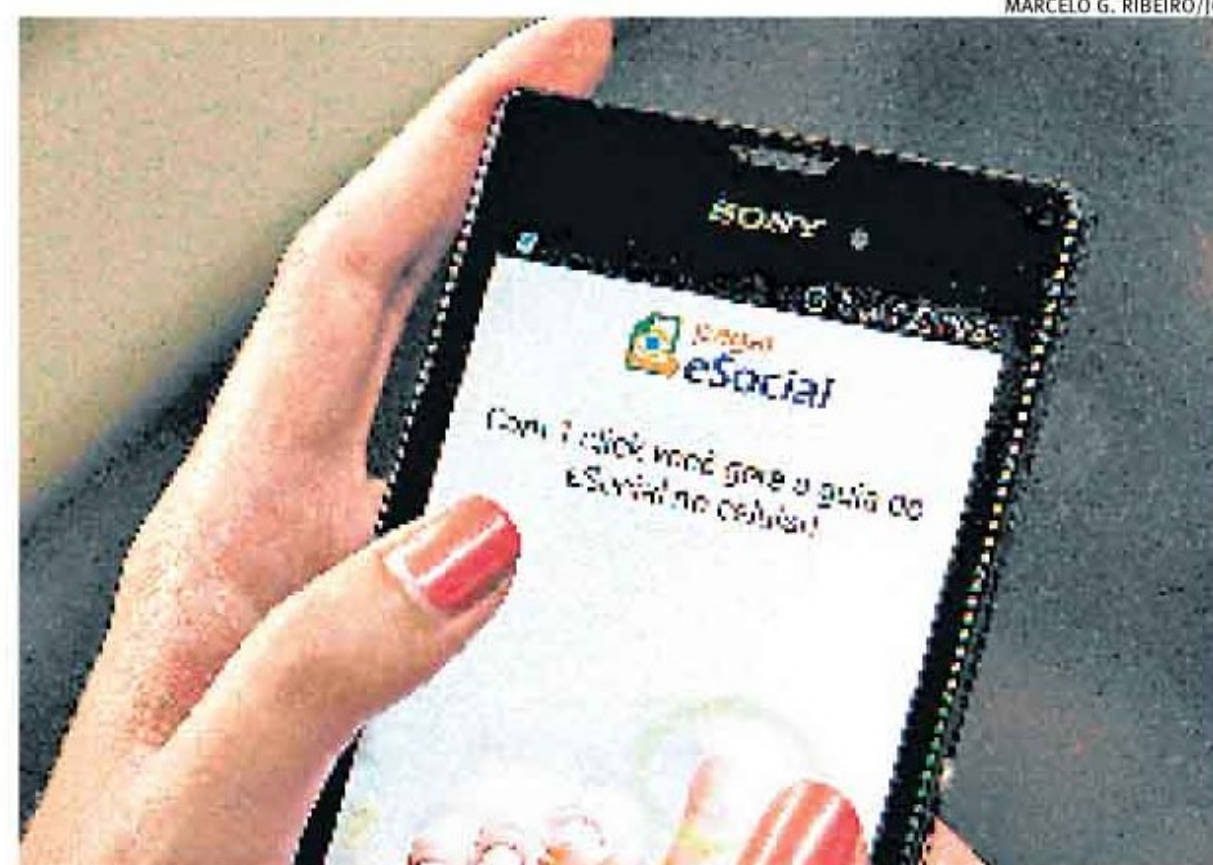
Com intuito de facilitar a vida e reduzir o tempo despendido pelos empregadores com as obrigações do eSocial, a Lalabee - plataforma on-line para gestão de empregados domésticos - acaba de lançar o app Pagar eSocial. Disponível nos sistemas operacionais iOS e Android, o aplicativo tem como principal diferencial a possibilidade dos patrões emitirem

a guia única de recolhimento dos tributos em poucos cliques, sem a necessidade de acessar o site administrado pela Receita Federal. Obrigatório para todos os empregadores domésticos, o pagamento inclui o recolhimento do INSS, do FGTS, da multa da rescisão e do seguro de acidentes do trabalho.

De acordo com Marcos Machuca, CEO e fundador da Lalabee, a ideia de lançar o dispositivo móvel surgiu a partir do momento em que os patrões tiveram dificuldade, em novembro passado, para processar a primeira DAE (Documento de Arrecadação do eSocial). Na época, o problema obrigou o

governo federal a adiar o prazo de pagamento dos tributos referentes ao mês de outubro. "Diante daquela confusão, resolvemos criar o app para simplificar a vida dos empregadores e permitir que tudo seja resolvido com alguns cliques no celular, especialmente nos dias anteriores ao vencimento da guia", explica.

Para utilizar o Pagar eSocial, é necessário que o usuário tenha feito o seu cadastro e do empregado doméstico no portal eSocial. Em seguida, podem fornecer o mesmo login e senha para o app ficar integrado com o portal do Governo. Para receber a DAE em for-



MARCELO G. RIBEIRO/JC

Aplicativo envia notificações sobre a proximidade do vencimento

mato PDF direto no smartphone, os patrões devem inserir o valor da remuneração mensal de cada empregado. Após esse processo, a guia gerada pode ser encaminhada via e-mail, WhatsApp e, até mesmo para realização de pagamento nos aplicativos dos princi-

pais bancos brasileiros.

Outro benefício do app é o fato dos usuários serem alertados, no início de cada mês, por meio de notificações, sobre a proximidade do prazo de vencimento da guia. Mais informações no site [www.pagaresocial.com.br](http://www.pagaresocial.com.br).

## Vendas das lojas on-line caem 34% em função de alterações no ICMS

Pesquisa feita com 535 donos de pequenas lojas virtuais pelo Sebrae mostrou que 182 deles (ou 34%) tiveram de restringir suas vendas após a entrada em vigor da nova legislação do ICMS.

Entre essas lojas, 135 pararam

de vender para outros Estados e 47 interromperam todas as suas vendas. A pesquisa foi feita pela internet, a partir de e-mails enviados para donos de lojas virtuais que mantêm relacionamento com as organizações Camara e.net (Câmara

Brasileira de Comércio Eletrônico), ABComm (associação do setor) e E-commerce Brasil (site dedicado ao segmento).

Desde o início deste ano, empresas que fazem vendas para consumidores finais localizados em outros Estados são responsáveis por calcular qual o imposto devido ao Estado em que ela está e qual a parcela cabida ao Estado de destino do produto. Antes do envio da mercadoria, a empresa deve gerar guias de recolhimento do ICMS, pagá-las e anexá-las ao produto.

Segundo Pedro Guasti, presidente do Conselho de comércio

Eletrônico da FecomercioSP, as exigências tornam o negócio de muitas empresas inviáveis. Citando estimativas da consultoria e.bit (mantida pelo grupo Buscapé, do qual é vice-presidente), ele diz haver entre 40 mil e 50 mil lojas virtuais formais no Brasil. Dessas, cerca de 500 são médias ou grandes (a maior parte tem até quatro funcionários).

A principal está no aumento da carga tributária, citada por 85,6% dos empresários. O aumento acontece porque, antes da mudança da regra, todo o ICMS pago pelas pequenas empresas era destinado ao Estado de origem, se-

guindo uma tabela com alíquotas menores no caso de optantes pelo Simples.

Esses valores não tiveram desconto, mesmo com a exigência dos novos pagamentos que são feitos após cada venda.

A burocracia do novo sistema levou 73,8% dos empresários a modificar a operação da empresa, contratando novos profissionais ou deslocando os existentes.

Outro problema apontado pelos empresários está nas entregas: 67,5% afirmam estar tendo atrasos devido às novas regras. Apesar dos prejuízos apontados, só 3,6% reajustaram preço.

### Receita dá a receita

#### Recof/Sped - Regime de entreposto industrial

Foi publicada no DOU de 27 de janeiro de 2016, a IN RFB nº 1612, que lança uma nova modalidade de entreposto industrial, o Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped), ampliando substancialmente o rol de empresas que podem se beneficiar do regime. O novo modelo é uma evolução do Recof, implementado em 1997 pelo Decreto nº 2.412. Este regime permite que a empresa beneficiária importe ou adquira no mercado doméstico insumos para o seu processo produtivo, industrialize os seus produtos finais e os exporte, sem realizar o pagamento de tributos nessas etapas. Também é possível vender, sem a cobrança de multas ou juros, parte da produção ou parte dos insumos importados no mercado brasileiro, sendo necessário efetuar o recolhimento

dos tributos devidos após a concretização das vendas. Isto propicia um significativo adiamento do pagamento dos tributos, o que alivia o fluxo de caixa das empresas. A vantagem está relacionada à simplificação de procedimentos e redução do custo de implementação e manutenção do regime. Dentre os critérios para habilitação e fruição do regime, destaca-se que a empresa interessada deve exportar pelo menos 80% do valor importado a cada ano, sendo no mínimo US\$ 5 milhões em exportações anuais, industrializar pelo menos 80% os insumos importados ou adquiridos no mercado interno sob amparo do regime, e estar em dia com as obrigações da EFD.

Para utilização do Recof-Sped, é preciso solicitar previamente uma habilitação à RFB. Os formulários e procedimentos para habilitação serão divulgados em até 90 dias do lançamento do regime, com o objetivo de permitir que as empresas comecem rapidamente a se beneficiar.

ASCOM Receita Federal do Brasil 10ªRF

### IMPOSTOS

## Estudo traça comparativo das mudanças tributárias de 2015

O ano de 2015 foi bastante agitado em relação as mudanças tributárias. O cenário econômico fez com que o governo federal adotasse medidas de maior austeridade fiscal, resultando no aumento da carga de impostos. A Systax, empresa de inteligência fiscal, organizadora de um acervo de 2 milhões e 300 mil regras tributárias, fez um comparativo entre as regras do ICMS aplicadas entre 31 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015.

A companhia considerou o cadastro de produtos de um supermercado com 20.871 itens, que reflete uma empresa de porte médio, bastante comum em todo território nacional. Além de identificar plausíveis medidas de aumento da carga tributária, foram analisadas outras possíveis mudanças adota-

das pelos estados, como redução da carga tributária ou adoção da substituição tributária.

Considerando a análise dos produtos nas 27 unidades federativas, foi totalizado o montante de 563.517 situações, das quais foram observadas 24.627 mudanças. O estado do Paraná foi o que mais sofreu alterações, com 46% do total, seguido por Rio de Janeiro (31%) e Bahia (15%). O resultado foi motivado pela alteração da alíquota para os produtos alimentícios, que sofreram majoração de 12% para 18%. Já no Ceará, Mato Grosso e Rondônia, não foram identificadas mudanças no período da pesquisa.

O diretor da Systax, Fábio Rodrigues, ressalta a importância da análise feita pela empresa. "O foco do levantamento foi evidenciar si-

tuações de aumento da carga tributária e apresentar estes comparativos junto aos outros estados brasileiros. Percebemos que a majoração da alíquota do ICMS, de 12% para 18%, motivou a maioria dessas mudanças, o que nos leva a concluir que os estados também se articularam para enfrentar o novo ambiente econômico."

### JC Contabilidade

Publicação do Jornal do Comércio de Porto Alegre

Editor-Chefe: Pedro Maciel  
Secretário de Redação: Guilherme Kolling  
E-mail: [guilhermekolling@jornaldocomercio.com.br](mailto:guilhermekolling@jornaldocomercio.com.br)  
Editor de Economia: Luiz Guimarães  
E-mail: [guimaraes@jornaldocomercio.com.br](mailto:guimaraes@jornaldocomercio.com.br)  
Subeditora: Cristine Pires  
E-mail: [cristine.pires@jornaldocomercio.com.br](mailto:cristine.pires@jornaldocomercio.com.br)  
Editor de Fotografia: João Mattos